



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 411, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 27184/2021,

## RESOLVE

**I - Fazer cessar** os efeitos da [PORTARIA TRT CGP n.º 089, de 25 de abril de 2022](#), que autorizou a servidora **FERNANDA MEDEIROS WANDERLEY**, Analista Judiciária, Classe “B”, Padrão 10, matrícula n.º 201.345.644, à época, Assistente de Juiz Substituto sem lotação fixa, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho.

**II - Esta Portaria** passa a vigorar a contar de 1º.08.2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Presidente